SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.009952/2026-11**

Interessado: **ALEXANDER FONG WONG**

1. Trata-se de pedido de cancelamento do Auto de Infração nº 1348_06277_2026 e da multa dele decorrente, apresentado por Alexander Fong Wong.

2. Em análise dos autos e consulta aos sistemas migratórios, verificou-se que o interessado obteve deferimento de autorização de residência, referente ao processo nº 08228.032055/2025-92, com publicação no Diário Oficial da União em 11/12/2025, tendo sido concedido prazo de residência de 01 (um) ano.

3. Verifica-se que a autorização de residência concedida ao interessado encontrava-se vigente à época de sua saída do território nacional, ocorrida em 25/10/2026, produzindo plenamente seus efeitos legais. Assim, não há elementos que sustentem o enquadramento da conduta como permanência irregular, razão pela qual se afasta o fundamento utilizado para a lavratura da autuação impugnada.

4. Ante o exposto, DEFIRO o pedido apresentado para CANCELAR o Auto de Infração nº 1348_06277_2026 e a respectiva multa, diante da inexistência de excesso de permanência na data da saída do interessado do território nacional.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 09/11/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149140521&crc=9CE70E9E.
Código verificador: **149140521** e Código CRC: **9CE70E9E**.